

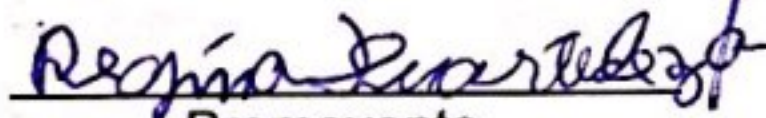


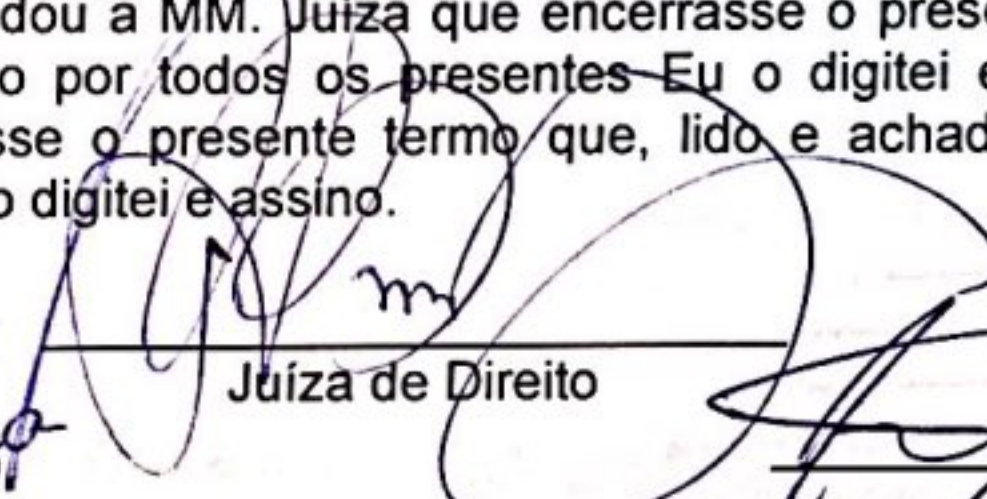
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
8ª VARA CÍVEL

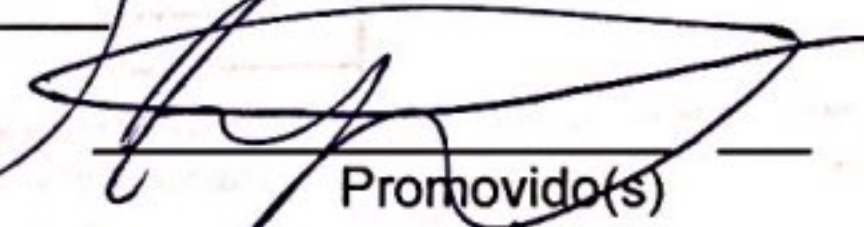
TERMO DE AUDIÊNCIA

Data	Hora	Processo	Natureza da audiência
30/09/20	15H05	0814754-67.2019.8.15.2001	CONCILIAÇÃO-Mutirão Dpvat
Juiz de Direito:	RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT		
Promovente(s):	REGINA DUARTE DE SOUZA		
Promovido(s):	BRADESCO SEGUROS S/A		
Promotor	-		
Advogado(s):	DR. ANDRÉ LUIZ FERREIRA V. SOBRINHO, OAB/PB 18747; DR. DIEGO DE SOUZA AUGUSTO, OAB/PB 19731, DR. JOHN HENDERSON CARVALHO DE GÓIS, OAB/PB 21936-A; DRA. JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAS, OAB/PB 10412 E AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO LIMA, OAB/PB 20863 (preposto)		
Presenças:			
Ausências:			
Estudantes:	-		

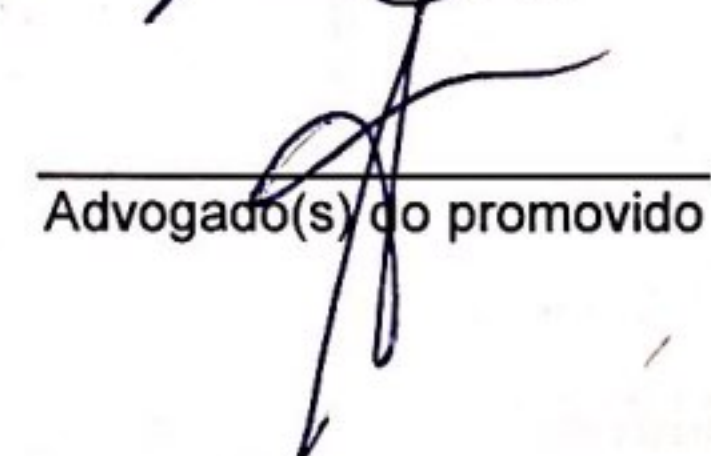
Iniciado os trabalhos, pela MM. Juíza foi dito: Nesta audiência, a parte autora se submeteu à perícia, sob a qual foi dada vista à seguradora, sem impugnação. Considerando a ausência do advogado da autora, INTIME-O para se pronunciar sobre o laudo, em 05 dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Nada mais havendo, mandou a MM. Juíza que encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes Eu o digitei e assino. Nada mais havendo, mandou a MM. Juíza que encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes Eu o digitei e assino.


Promovente


Juíza de Direito


Promovido(s)

Advogado (a) do promovente


Advogado(s) do promovido